



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



REQUERIMENTO

205/83

APROVADO

Providencie-se a respeito
na das Sessões de 25 de 10 de 1983.

~~PROIBIDO~~

Considerando que, com o voto unanime de nossa bancada, aprovamos em regime de urgencia projeto de lei doando terra do patrimonio público a COHAB - Bandeirante para implantação do nucleo / residencial Vila Redenção - 2ª etapa;

Considerando que, assim, em tese, o nosso / apoio a construção de casas populares na cidade é evidente;

Nós, vereadores subscritores desse requerimen- to, pelos meios regimentais, requeremos de V.Exa, Sr. Presidente dessa Edilidade, o seguinte:

Seja encaminhado a diretoria da COHAB - / Bandeirante para resposta, e de acordo com a lei municipal nº 1548/83 - "autoriza a doação a COHAB - Bandeirante diaria destinada ao nucleo / habitacional Vila Redenção - 2ª etapa" - o seguinte rol de perguntas:

1 - Já possui a COHAB - Bandeirante projeto / específico para atender ao que se refere referida lei municipal?

Em caso de resposta afirmativa, apresenta-lo/ juntamente com o cronograma de execução de referidas obras.

2 - Essas obras compreendem o que?

Só construção de moradias populares, ou tam- bem obras de infra estrutura, como redes de água, esgoto, iluminação / pública, guias e sarjetas, asfalto, galerias de águas pluviais.

3 - O financiamento do BNH, conforme constan- te do art. 2º de referida lei municipal, para quando está previsto sua liberação; em quanto importará (seu valor), e a destinação desse finan- ciamento será só para construção das moradias, ou será também para exe- ção das obras de infra estrutura?

4 - Em caso do financiamento BNH ser só para/ construção das moradias, a responsabilidade de locar, e responder, pelos recursos financeiros de execução das obras de infra estrutura será só / da Prefeitura local?

5 - Nesse financiamento BNH, conforme art. 2º de referida lei, a prefeitura de Pirassununga será nele incluído com participação de responsabilidade?



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Em caso de resposta afirmativa, essa participação de responsabilidade da Prefeitura importa ou significa o que?

Será a Prefeitura avalista da COHAB - Bandeirante? Enviar uma minuta do contrato desse financiamento.

6 - Nesse financiamento BNH para COHAB - Bandeirante, qual será, para os futuros mutuários, o valor de compra das moradias? Enviar minuta do contrato de compra e venda entre mutuário e COHAB - Bandeirante que será celebrado para esse núcleo, denominado pela lei 1548/83 de Vila Redenção - 2ª etapa.

7 - Efetivamente qual será a responsabilidade da COHAB - Bandeirante na implantação desse núcleo residencial?

Qual será sua responsabilidade exclusiva?

8 - Como a "área de terreno, destinada a construção de casas populares, de 139.386,59 metros quadrados" foi doada à COHAB - Bandeirante, conforme art. 1º de referida lei municipal, informar a mesma, diante do financiamento do BNH, qual valor será atribuído para respectiva área na obtenção do financiamento, e qual será no valor de venda aos mutuários, o custo do terreno respectivo?

Que garantia e comprovação oferece a COHAB - Bandeirante que no valor de venda da moradia o custo do terreno respectivo (lote) será, já que foi doado, zero.

Sala das sessões, 25 de Outubro de 1983.

[Handwritten signatures and scribbles]

Luís Carlos Trevisan
Angélica Bervetta